



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (diário) em 10/04/2023.

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 010/2023 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 138/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
MARLLUS DANTAS MOTA E MILLENO DANTAS MOTAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. MARLLUS DANTAS MOTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 684.968.265-20, portador do RG nº. 05434819-64 SSP/BA e o Sr. MILLENO DANTAS MOTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 892.572.355-72, portador do RG nº 543482260 SSP/BA, doravante denominados LOCADORES, neste ato representado pelo Sr. AMILTON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial inscrito no CPF sob o nº 178.538.185-72, portador do RG nº 02239349-84 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 18 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 1759/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 19 de março de 2023 até 19 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2014	3.3.90.36	550.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de março de 2023.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

SECRETARIO
LOCATÁRIO

MARLLUS DANTAS MOTA
Rep. p/ Amilton Gomes dos Santos
LOCADOR

MILLENO DANTAS MOTA
Rep. p/ Amilton Gomes dos Santos
LOCADOR





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 010/2023– SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** – Fundamento Legal: o Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato n.º 125/2019 – Data de Assinatura: 24/03/2023.

Termo Aditivo nº. 012/2023– SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **IMPRENSA NACIONAL** – Fundamento Legal: o Art. 57, II e Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato n.º 017/2021 – Data de Assinatura: 24/03/2023.

Termo Aditivo nº. 010/2023– SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **MARLLUS DANTAS MOTA E MILLENO DANTAS MOTA** – Fundamento Legal: o Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato n.º 138/2022 – Data de Assinatura: 17/03/2023.